



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

15 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 407

## DECRETO N.º 66/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 3.318,75 (três mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manut. e Conser. Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	<b>Fonte: 3501- Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores</b>	<b>3.318,75</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 501 - Alienação de Ativos, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

15 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 407

## DECRETO N.º 67/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n°. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 166,77 (cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manut. e Conser. Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
<b>Fonte: 1501- Alienação de Ativos</b>		166,77

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 501 - Alienação de Ativos, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

15 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 407

## LEI Nº 456/2014

**PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 042/2009, QUE SE REFERE AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E CRIA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Ficam criadas na Lei Municipal nº 042/2009, que "Institui novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra", 10 (dez) vagas para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme especifica:

Cargo Público	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40	R\$ 900,00	Ensino Médio Completo com formação de Técnico em Enfermagem e COREN

**Art. 2º** - As atribuições, responsabilidades, tabela salarial e demais características pertinentes ao cargo público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** - Fica em extinção o cargo efetivo da estrutura de cargos do Município de Mauá da Serra denominado "Auxiliar de Enfermagem".

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2014.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO EFETIVO DENOMINADO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

##### Descrição das funções e atribuições:

- organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial;
- acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica;
- auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;
- possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro;
- concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde;
- promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar;
- administrar medicamentos mediante prescrição médica;
- participar de vacinações suas programações;
- fazer coleta de material para exames, quando indicado;
- fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;
- desenvolver atividades de pré e pós consulta médica;
- participar de atividades de saúde a nível comunitário;



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

15 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 407

- participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município;
- cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem;
- zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- executar outras atividades correlatas, conforme as normas orientadas pelo COREN.

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2.014.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

**ANEXO II**  
**TABELA SALARIAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>Tempo de Serviço:</b>	<b>Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem</b>
0	R\$ 900,00
1	R\$ 910,80
2	R\$ 921,73
3	R\$ 932,79
4	R\$ 943,98
5	R\$ 955,31
6	R\$ 966,78
7	R\$ 978,38
8	R\$ 990,12
9	R\$ 1.002,00
10	R\$ 1.014,02
11	R\$ 1.026,19
12	R\$ 1.038,51
13	R\$ 1.050,97
14	R\$ 1.063,58
15	R\$ 1.076,34
16	R\$ 1.089,26
17	R\$ 1.102,33
18	R\$ 1.115,56
19	R\$ 1.128,94
20	R\$ 1.142,49
21	R\$ 1.156,20
22	R\$ 1.170,08
23	R\$ 1.184,12
24	R\$ 1.198,33
25	R\$ 1.212,71
26	R\$ 1.227,26
27	R\$ 1.241,98
28	R\$ 1.256,89
29	R\$ 1.271,97
30	R\$ 1.287,24
31	R\$ 1.302,68
32	R\$ 1.318,31
33	R\$ 1.334,13
34	R\$ 1.350,14
35	R\$ 1.366,35

**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de setembro de 2.014.**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

2